



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

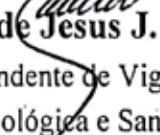
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000302/2018

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **R E M COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** - Nome Fantasia: **BOTICA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - UNIDADE CALHAU** - CNPJ N.º: 21.642.030/0001-71, para funcionamento de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**, situada na Avn dos Holandeses, 09, Quadra 01, Calhau, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Marina Couto Trovão Oliveira, CRF/MA n.º 2772.

Sao Luis(MA), 26 de Fevereiro de 2018.


Zilmair G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Teresinha de Jesus J. D. Lobo
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

Estabelecimento autorizado a manipular substâncias do GRUPO I: Medicamentos a partir de insumos, matérias primas, inclusive de origem vegetal, conforme RDC 67/07-ANVISA e GRUPO III: Manipular antibióticos, hormônios, citostáticos e substâncias sujeitas a controle especial - Portaria 344/98-ANVISA.

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual n.º 039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.